



**Estado do Ceará  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Secretaria de Administração e Infraestrutura  
Gerência de Suprimentos e Logística**

**Termo de Referência**

**AQUISIÇÃO DE  
CONES E CAVALETES**

---



## Termo de Referência

### AQUISIÇÃO DE CONES E CAVALETES

#### 1. DO OBJETO

**1.1** Termo de Referência para contratação de empresa visando aquisição de CAVALETES PARA CONTROLE DE TRÁFEGO e CONES DE SINALIZAÇÃO E, a fim de atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará, conforme especificações e quantitativos descritos nos anexos deste instrumento. O regime de execução contratual será o de preço unitário.

##### 1.1.1 Quadro resumido do objeto:

##### CAVALETE PLÁSTICO PARA CONTROLE DE TRÁFEGO E CONE DE SINALIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	CAVALETE PLÁSTICO PARA CONTROLE DE TRÁFEGO	UNIDADE	60
2	CONE DE SINALIZAÇÃO	UNIDADE	60

##### 1.1.2 Quadro de anexos

ANEXO	DESCRIÇÃO
I	Especificações e Quantidades
II	Amostras
III	Divisão por Grau de Jurisdição
IV	Ocorrências, Incidências e Percentuais das Multas

#### 2. DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA AQUISIÇÃO

**2.1** O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará será o único responsável pela aquisição do objeto do presente Termo de Referência.

#### 3. DA JUSTIFICATIVA

**3.1** Proporcionar uma estrutura adequada de trabalho é premissa básica para o desenvolvimento regular das atividades de qualquer instituição. Nesse ponto, a Secretaria de Administração e Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará tem, cada vez mais, empenhado esforços para garantir a aquisição e entrega de produtos de qualidade no tempo desejado.

**3.2** Dessa forma, alinhado ao pensamento exposto, pretende-se, aqui, realizar a aquisição de cones e cavaletes sinalizadores de trânsito a serem utilizados pelo Poder Judiciário Estadual na organização do fluxo de trânsito nas imediações dos prédios onde funcionam referidas unidades.











## Termo de Referência

### AQUISIÇÃO DE CONES E CAVALETES

#### 10. DAS CONDIÇÕES DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS DE ENTREGA

**10.1** O(s) produto(s) deverá(ão) obedecer as prescrições e exigências contidas neste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de produto/fornecimento.

**10.2** Na(s) embalagem(ns) do(s) produto(s), quando exigida(s) nas especificações do(s) item(ns), deverá(ão) constar a(s) data(s) de validade e fabricação, bem como as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante.

**10.3** Quanto às embalagens do(s) produto(s), quando necessário, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

**10.4** As pessoas, a serviço da empresa FORNECEDORA, deverão estar sempre identificadas através de crachá e fardamento corporativo obrigatoriamente com calça longa, e, sempre que o produto ou atividade demandar, utilizar os devidos EPIs.

**10.5** O(s) fornecedor(es) deverá(ão), obrigatoriamente, fornecer todos os equipamentos de segurança (EPIs) em quantidades suficientes a seus funcionários e exigir-lhes o uso, sempre que o(s) produto(s) ou atividade demandar, durante os serviços de entrega, de acordo com as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

**10.6** Quando for solicitado pelo Tribunal de Justiça, o(s) fornecedor(es) deverá(ão) fornecer relação com os nomes dos seus funcionários encarregados pelo transporte do(s) produto(s).

**10.7** O(s) fornecedor(es) deverá(ão) dispor de equipamentos de transporte (carros plataformas, armazéns, empilhadeiras etc), quando necessário, sendo de sua responsabilidade todo e qualquer custo com os serviços de entrega e/ou substituição do(s) produto(s), bem como com o transporte e alimentação de seus funcionários.

#### 11. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

**11.1** A(s) garantia(s), de acordo com o especificado nos anexos deste Termo de Referência, poderá(ão) ser exigida(s) nas seguintes modalidades:

- a)** Troca imediata – modalidade de garantia exigida sempre que o(s) produto(s), por sua(s) características físicas/químicas, não comportar reparos. Exemplo: materiais de consumo tipo lápis, caneta, borracha, etc.;

**11.2** Os prazos de a(s) garantia(s) exigida(s) nos anexos deste Termo de Referência que for(em) superior(es) aos prazos previstos nos incisos I e II do art. 26 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (garantia legal), será(ão) considerada(s) garantia(s) contratual, independentemente de ser firmado contrato específico para tal finalidade.

- 11.2.1** Nos casos previstos no subitem anterior, a responsabilidade e os custos da(s)



## Termo de Referência

### AQUISIÇÃO DE CONES E CAVALETES

garantia(s) exigida(s) recairão inteira e exclusivamente sobre o fornecedor do(s) produto(s), exceto se o fabricante, comprovadamente, assumir o referido ônus.

**11.3** Os prazos de garantia só serão contados após o recebimento definitivo do(s) produto(s), conforme os critérios e prazos estabelecidos neste termo de referência.

## 12. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

**12.1** A menos que haja solicitação expressa da Gerência de Suprimentos e Logística, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte, não serão aceitas entregas parceladas.

**12.2** O(s) produto(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) **provisoriamente** por um funcionário do Serviço de Almoxarifado para posterior verificação, fundamentado no 140, inciso II, alínea “a”, da Lei 14.133/21.

**12.2.1** Após o recebimento provisório, caso seja constatada alguma irregularidade no(s) produto(s) entregue(s), que tenha sofrido avaria ou prejuízo em sua pureza, composição ou características organolépticas, por ação da temperatura, micro-organismos, parasitas, transporte inadequado, armazenamento prolongado, deficiente conservação, mal acondicionamento, ou em consequência de outros agentes, ou irregularidade na(s) quantidade(s) entregue(s), o fornecedor será notificado para, em 24 h (vinte e quatro) horas da entrega do produto com prazo previsto no Anexo I, sanar as pendências apontadas, independentemente da incidência da multa prevista para o caso específico.

**12.3** O recebimento **definitivo** se dará em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações técnicas do(s) produto(s) pela área competente.

**12.3.1** A avaliação da qualidade será efetuada pela área Assistência Militar e consistirá na verificação das especificações técnicas exigidas no Anexo I deste Termo de Referência e outras características que poderão ser avaliadas por meio visual, medições simples e propriedades sensoriais.

**12.3.2** Tratando-se de produto(s) que tenha(m) sido entregue(s) após prazo para regularização previsto no item 12.2.1, o prazo será contado da data da entrega do produto sem as pendências apontadas;

**12.4** O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do estabelecido na contratação, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

**12.5** É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência da(s) quantidade(s), características específicas e dados do(s) produto(s), quando recebidos de forma provisória para posterior conferência.





## Termo de Referência

### AQUISIÇÃO DE CONES E CAVALETES

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela a ser paga.

**I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$L = 0,00016438$$

no qual **i** = taxa percentual anual no valor de 6% (seis por cento).

### 15. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

**15.1** Responsabilizar-se por todas as despesas fiscais ou comerciais diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso, caso seja necessário, para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.

**15.2** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização da Gerência de Suprimentos e Logística sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à FORNECEDORA, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.

**15.3** Cuidar para que o material fornecido atenda, rigorosamente, a qualidade e as características especificadas neste Termo de Referência.

**15.4** Transportar os produtos desde o local de industrialização/distribuição até o local de entrega indicado.

**15.5** Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano ou extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes ao fornecimento, devendo comunicar ao Gestor do Contrato, tempestivamente, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.

**15.6** Manter, durante o fornecimento, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas.

### 16. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE

**16.1** Notificar a FORNECEDORA sobre quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento.

**16.2** Pagar os valores empenhados, em até 30 dias após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

**16.3** Exercer, através do Gestor do Contrato, a fiscalização dos fornecimentos, a fim de zelar pela boa execução do objeto licitado, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.







## ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CAVALETES E CONES

### CAVALETE PLÁSTICO PARA CONTROLE DE TRÁFEGO E CONE DE SINALIZAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR
1	<p><b>CAVALETE PLÁSTICO PARA CONTROLE DE TRÁFEGO:</b> FABRICADO EM POLIETILENO, NA COR LARANJA; COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV; RESISTENTE A INTEMPÉRIES (SOL E CHUVA); COM APROXIMADAMENTE 1 (UM) METRO DE ALTURA (COM VARIAÇÃO DE 5 (CINCO) CENTÍMETROS PARA MAIS OU 2 (DOIS) CENTÍMETROS PARA MENOS); COM DUAS VIGAS DE 2 (DOIS) METROS DE COMPRIMENTO POR 17 (DEZESSETE) CENTÍMETROS DE LARGURA (COM VARIAÇÃO NO COMPRIMENTO DE 5 (CINCO) CENTÍMETROS PARA MAIS OU PARA MENOS); COM FAIXAS REFLETIVAS BRANCAS DE ALTA VISIBILIDADE NOS DOIS LADOS DAS VIGAS E REBAIXO PARA PROTEÇÃO DAS MESMAS; DESMONTÁVEL E COM POSSIBILIDADE DE INTERLIGAÇÃO ENTRE OS CAVALETES; COM POSSIBILIDADE DE ENCHIMENTO COM AREIA, A FIM DE ATINGIMENTO DE PESO TOTAL ENTRE 25 (VINTE E CINCO) E 30 (TRINTA) QUILOS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; PERSONALIZADO CONFORME MÍDIA ANEXA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</p>	CAVALETE PLÁSTICO PARA CONTROLE DE TRÁFEGO		UNIDADE	60
2	<p><b>CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b> PADRÃO ABNT: EXTRA-FLEXÍVEL, QUE PERMITA DOBRÁ-LO TOTALMENTE AO MEIO SEM PREJUÍZO DO SEU FORMATO ORIGINAL; NA COR LARANJA, INQUEBRÁVEL E RESISTENTE A INTEMPÉRIES; ALTURA DE 75 CM E MASSA ENTRE 3 KG E 4 KG; BASE COMPOSTA POR OITO SAPATAS DISTRIBUÍDAS UNIFORMEMENTE PARA MELHOR FIXAÇÃO AO SOLO E PERMITINDO A PASSAGEM DE ÁGUA SOB O CONE, A FIM DE EVITAR DESLOCAMENTOS INVOLUNTÁRIOS; DEVERÁ POSSUIR DOIS REBAIXOS PARA EVITAR O DESGASTE PROVOCADO PELO ATRITO EM TEMPO DE EMPILHAMENTO. ENTRE OS REBAIXOS DEVERÃO SER COLOCADOS OS ANÉIS (PELÍCULA) REFLETIVOS, QUE DEVERÃO TER 10 CM DE ALTURA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES; PERSONALIZADO CONFORME MÍDIA ANEXA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.</p> <p>OBS.1: O CONE DEVERÁ ATENDER A ABNT NBR Nº 15.071:2004, VERSÃO CORRIGIDA EM 2005.</p> <p>OBS.2: AS DUAS FAIXAS REFLETIVAS DEVERÃO SER BRANCAS FLEXÍVEIS E TER REFLETIVIDADE CONFORME PELÍCULAS DO TIPO II DA ABNT NBR 14644:2007 E DEVE POSSUIR ADESÃO ADEQUADA AO SUBSTRATO DE APLICAÇÃO, DE FORMA A GARANTIR UMA BOA ADERÊNCIA PARA USO DIURNO, NOTURNO E EM LOCAIS DE BAIXA VISIBILIDADE.</p> <p>OBS. 3: SERÁ CONSIDERADO DEFEITO DE FABRICAÇÃO A OCORRÊNCIA DE DESPRENDIMENTO DAS FAIXA REFLETIVAS, QUANDO ESTE OCORRER EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO.</p>	CONE DE SINALIZAÇÃO		UNIDADE	60





## ANEXO II – AMOSTRAS CAVALETES E CONES

### CAVALETE PLÁSTICO PARA CONTROLE DE TRÁFEGO E CONE DE SINALIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANT.	UN. MEDIDA	TIPO
01	CAVALETES	1	UNIDADE	CATÁLOGO
02	CONES	1	UNIDADE	CATÁLOGO

OBSERVAÇÕES SOBRE A(S) AMOSTRA(S)	
<b>LOCAIS DE ENTREGA DAS AMOSTRAS</b>	Rodovia BR 116, no 2555, km 6, módulo 09, em Fortaleza/CE, destinado ao funcionamento do Depósito de Bens Móveis do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Telefones: Supervisor Operacional do Serviço de Almoxarifado - (85) 3108-1538/1537/1239
<b>CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA AMOSTRA:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Ser apresentada no local e no prazo estipulado neste anexo;</li><li>- Ser apresentada com os laudos técnicos, quando exigido neste anexo;</li><li>- Atender as especificações técnicas descritas neste anexo;</li><li>- Ser aprovada nos testes descritos neste anexo.</li><li>- Quando solicitado, deverá ser apresentada em sua embalagem original que deverá(ão) constar a(s) data(s) de validade e fabricação, bem como as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante;</li></ul>
<b>MÉTODO DE ANÁLISE DA(S) AMOSTRA(S):</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Verificação das especificações descritas na embalagem/catálogo do produto;</li><li>- Quando especificado neste anexo, teste de desempenho por comparação ao desempenho da marca de referência;</li><li>- Em caso de dúvidas, realização de testes por laboratório especializado na forma prevista no termo de referência.</li></ul>



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

## ANEXO III – DIVISÃO POR GRAU DE JURISDIÇÃO CAVALETES E CONES

### CAVALETE PLÁSTICO PARA CONTROLE DE TRÁFEGO E CONE DE SINALIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	1º GRAU	2º GRAU	VALOR UNIT.	VALOR 1º GRAU	VALOR 2º GRAU	VALOR TOTAL
01	CAVALETES	UNIDADE	30	30	R\$ 730,00	R\$ 21.900,00	R\$ 21.900,00	<b>R\$ 43.800,00</b>
02	CONES	UNIDADE	30	30	R\$ 175,00	R\$ 5.250,00	R\$ 5.250,00	<b>R\$ 10.500,00</b>
<b>TOTAL GLOBAL</b>								<b>R\$ 54.300,00</b>

